



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.913 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 101.001,27 (cento e um mil, um real e vinte e sete centavos) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 101.001,27 (cento e um mil, um real e vinte e sete centavos) destinado a REPASSE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL Nº 202327550007, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

08.242.006 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, GARANTINDO DIREITOS

08.242.006.1.0094 - SUBVENÇÃO ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Total Geral Acrescido ----- R\$ 101.001,27

Artigo 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10 % de seu montante integral.

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 29 de agosto de 2023.

Walter de Assis Toledo Júnior

Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 29/08/23

(Servidor)

